



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA ANJOS NA UFES

SEMESTRES LETIVOS 2017/1 E 2017/2

EDITAL Nº 01/2017

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estão abertas inscrições para a seleção de voluntários (alunos/técnicos administrativos/docentes) para o **PROGRAMA ANJOS NA UFES** de acordo com as normas internas da Ufes.

O **PROGRAMA ANJOS NA UFES** é um projeto da SRI que visa acompanhar a acolhida dos alunos estrangeiros recebidos pela Universidade por meio de uma ação conjunta da Secretaria com os “anjós”. Trata-se de um serviço voluntário que não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, nos moldes da Lei nº 9608 de 1998¹.

Neste edital em específico, a seleção dos “anjós” ocorrerá mediante análise de perfil. Podem se inscrever membros da comunidade interna da Ufes: alunos de graduação e pós-graduação, servidores técnicos administrativos e docentes.

Este edital atenderá a demanda por “anjós” nos 4 (quatro) *campi* da Ufes – Goiabeiras, Maruípe, São Mateus e Alegre – e na base oceanográfica de Aracruz que receberem alunos estrangeiros para os semestres letivos 2017/1 e 2017/2.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 23/02/2017 a 01/03/2017.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

¹ Informamos que a Secretaria de Relações Internacionais da Ufes não ressarcirá despesas que não forem EXPRESSAMENTE autorizadas previamente pela própria SRI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

2.2 Ser membro da comunidade interna da Ufes: alunos (graduação ou pós-graduação), servidor técnico administrativo ou docente;

i. Os alunos de graduação candidatos a “anjos” deverão apresentar histórico escolar completo atualizado – disponível no Portal do Aluno - para comprovar vínculo com a Ufes no semestre 2016/2.

ii. Os alunos de pós-graduação candidatos a “anjos” deverão apresentar histórico escolar atualizado ou plano de estudos reconhecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, para comprovar vínculo com a Ufes no semestre de 2016/2.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas *online* no endereço <https://goo.gl/forms/6Xq8WnvO4GbMQiG22> (Copie e cole o link em seu navegador) obedecendo ao período especificado no item 1 deste edital.

4. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

A inscrição na presente seleção no **PROGRAMA ANJOS NA UFES** implica a aceitação dos termos deste edital (nº 01/2017 – SRI/Ufes). Os candidatos inscritos neste certame atestam a veracidade das informações prestadas voluntariamente no formulário de inscrição disponível em: <https://goo.gl/forms/6Xq8WnvO4GbMQiG22>.

As informações prestadas pelos candidatos poderão ser verificadas pela SRI.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Dia 02/03/2017.

A relação dos candidatos a “anjos” selecionados para a etapa de entrevistas será divulgada na página da Secretaria de Relações Internacionais (internacional.ufes.br) e no Facebook da SRI (<https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes>).

6. ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

De 23/02/2017 a 02/03/2017.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Os candidatos a “anjos” poderão comparecer à SRI munidos dos documentos exigidos nos itens 2.2 i ou 2.2 ii - caso seja discente - ou outro documento que comprove vínculo efetivo com a Universidade – caso seja docente ou servidor técnico administrativo, além do Termo de Compromisso (Anexo I ou II) devidamente preenchido, ou poderão enviar tais documentos por e-mail (arquivo em formato .pdf) para incoming@ufes.br com a seguinte descrição no assunto da mensagem: “Comprovação de Vínculo e termo de compromisso edital **PROGRAMA ANJOS NA UFES** n° 01/2017 – SRI/Ufes”.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Compatibilidade do perfil do candidato a “anjo” com o do aluno estrangeiro a ser acolhido;

Compatibilidade entre o *campus* de estudo/atuação do candidato a “anjo” com o *campus* de estudo do aluno estrangeiro.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Data: 03/03/2017.

O resultado da seleção será divulgado na página da Secretaria de Relações Internacionais (internacional.ufes.br) e no Facebook da SRI.

9. EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Prazo final para interposição de recurso: 07/03/2017.

Divulgação do resultado da análise dos recursos: 08/03/2017.

Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do edital n° 01/2017 – SRI/Ufes deverão enviar e-mail para incoming@ufes.br com a seguinte descrição no assunto da mensagem: “Recurso edital **PROGRAMA ANJOS NA UFES** n° 01/2017 – SRI/Ufes”.

O recurso deverá ser fundamentado e o candidato deverá identificar-se no texto da mensagem com nome completo, modalidade de candidatura e telefone de contato.

Os recursos serão analisados pela comissão responsável pela edição 01/2017 do **PROGRAMA ANJOS NA UFES** da SRI e o resultado da análise (deferimento/indeferimento dos recursos) será



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

informado ao candidato interessado por meio de resposta ao email enviado pelo recorrente e publicação no site internacional.ufes.br.

9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 09/03/2017.

O resultado final será publicado no site internacional.ufes.br e na página de *facebook* da SRI (<https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes>).

10. VIGÊNCIA DO PROGRAMA ANJOS NA UFES

Este edital selecionará “anjos” para acompanhar a acolhida dos alunos estrangeiros na Ufes durante os semestres letivos 2017/1 e 2017/2.

Os “anjos” selecionados deverão enviar para o email (incoming@ufes.br) o Anexo I ou II (dependendo da modalidade de inscrição – se aluno, servidor técnico administrativo ou docente) deste edital devidamente preenchido e assinado sob pena de eliminação do **PROGRAMA ANJOS NA UFES**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos por comissão própria instituída pela SRI e as dúvidas deverão ser enviadas para o email incoming@ufes.br.

Jair A. Lima Silva

Professor Jair Adriano Lima Silva
Coordenador de Mobilidade para a UFES

Patricia Alcântara

Professora Patrícia Alcântara
Secretária de Relações Internacionais da Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CRONOGRAMA EDITAL PROGRAMA ANJOS NA UFES

Nº 01/2017 – SRI/Ufes

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de inscrições	23/02 a 01/03/2017	Online: https://goo.gl/forms/6Xq8WnvO4GbMQiG22 (Copie e cole o link em seu navegador)
Homologação das inscrições	02/03/2017	Página da SRI: internacional.ufes.br Facebook da SRI: https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes
Comprovação de Vínculo	23/02 a 02/03/2017	Na SRI ou pelo endereço de e-mail: incoming@ufes.br Com o assunto: "Comprovação de Vínculo e termo de compromisso edital PROGRAMA ANJOS NA UFES nº 01/2017 – SRI/Ufes"
Divulgação do resultado	03/03/2017	Página da SRI: internacional.ufes.br Facebook da SRI: https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes
Prazo final para interposição de recurso	07/03/2017	Enviar recurso para o email: incoming@ufes.br Com o assunto: "Recurso edital PROGRAMA ANJOS NA UFES nº 01/2017 – SRI/Ufes".
Divulgação resultado dos recursos	08/03/2017	Página da SRI: internacional.ufes.br
Homologação do resultado final	09/03/2017	Página da SRI: internacional.ufes.br Facebook da SRI: https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes
Reunião de orientação aos "anjos" selecionados	13/03/2017	A definir pela SRI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I

PROGRAMA ANJOS NA UFES

Termo de Compromisso e Regras para candidato a “anjo” modalidade aluno de graduação ou pós-graduação

Eu, _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____-_____, aluno(a) regularmente matriculado em 2016/2 (2017/1 ?) no curso _____, no *campus* _____, matrícula Ufes nº _____, declaro(a) que estou de acordo com as regras do **PROGRAMA ANJOS NA UFES**, conforme disposições abaixo:

- 1) O **PROGRAMA ANJOS NA UFES** funciona com base no princípio de voluntariado, não implicando em qualquer obrigação financeira entre as partes e/ou terceiros, com base no disposto na Lei nº 9608 de 1998²;
- 2) O objetivo principal do programa é acompanhar a acolhida do aluno estrangeiro durante sua adaptação à nova rotina de estudos na Ufes;
- 3) O aluno brasileiro se dispõe a oferecer apoio linguístico básico, orientações culturais, informações sobre a vida acadêmica na Ufes e dicas de vivência no município correspondente ao *campus* de estudo do intercambista;
- 4) A participação no programa não implica em compromissos de moradia/alojamento entre as partes;
- 5) O programa não é uma atividade de ensino/aprendizado de idiomas, mas permite interações que auxiliem ambas as partes em seu conhecimento linguístico;
- 6) A Ufes não oferecerá auxílio financeiro aos voluntários, mas empreenderá esforços para que a interação ocorra da melhor forma possível;

² Informamos que a Secretaria de Relações Internacionais da Ufes não ressarcirá despesas que não forem EXPRESSAMENTE autorizadas previamente pela própria SRI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 7) A presente seleção atenderá, prioritariamente, aos alunos estrangeiros que chegarão à Universidade em 2017/1 e 2017/2;
- 8) Os alunos estrangeiros que já estudam na Universidade poderão receber ajuda dos "anjos" após a alocação inicial dos intercambistas que chegarão para o semestre letivo 2017/1 e 2017/2;
- 9) O aluno brasileiro e o estrangeiro devem entrar em acordo sobre os horários e locais de interação acadêmica, não havendo carga horária obrigatória a ser cumprida;
- 10) O aluno brasileiro se compromete a **NÃO ENVOLVER** o aluno estrangeiro em atividades ilícitas, sob pena de responder pelos eventuais atos ilícitos cometidos, de acordo com a legislação federal que regular a situação em questão;
- 11) O aluno brasileiro se compromete a **NÃO SE ENVOLVER** em atividades ilícitas que eventualmente sejam propostas pelo aluno estrangeiro;
- 12) É facultado ao aluno brasileiro e ao estrangeiro pedir desligamento do programa a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;
- 13) O aluno brasileiro tem a *possibilidade* de praticar idioma estrangeiro com o aluno estrangeiro que ele venha a acolher na Ufes;
- 14) O aluno brasileiro poderá requerer na SRI, ao final do período de acompanhamento do estrangeiro, um certificado, em que constará o interstício de sua participação no **PROGRAMA ANJOS NA UFES**;
- 15) Em caso de eventuais conflitos de interesse entre o aluno brasileiro e o estrangeiro a SRI deve ser imediatamente comunicada para tentar buscar uma solução amistosa entre as partes; e
- 16) Caso não haja solução amistosa entre as partes, o aluno brasileiro e o estrangeiro receberão novos parceiros.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

UFES – Secretaria de Relações Internacionais
Tel.: 4009-2046 – E-mail: incoming@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO II

PROGRAMA ANJOS NA UFES

Termo de Compromisso e Regras para candidato a “anjo” modalidade servidor técnico administrativo ou docente

Eu, _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____-_____, servidor(a) ativo da Universidade lotado(a) no setor _____, no *campus* _____, matrícula Siape nº _____, declaro(a) que estou de acordo com as regras do **PROGRAMA ANJOS NA UFES**, conforme disposições abaixo:

- 1) O **PROGRAMA ANJOS NA UFES** funciona com base no princípio de voluntariado, não implicando em qualquer obrigação financeira entre as partes e/ou terceiros, com base no disposto na Lei nº 9608 de 1998³;
- 2) O objetivo principal do programa é acompanhar a acolhida do aluno estrangeiro durante sua adaptação à nova rotina de estudos na Ufes;
- 3) O servidor se dispõe a oferecer apoio linguístico básico, orientações culturais, informações sobre a vida acadêmica na Ufes e dicas de vivência no município correspondente ao *campus* de estudo do intercambista;
- 4) A participação no programa não implica em compromissos de moradia/alojamento entre as partes;
- 5) O programa não é uma atividade de ensino/aprendizado de idiomas, mas permite interações que auxiliem ambas as partes em seu conhecimento linguístico;
- 6) A Ufes não oferecerá auxílio financeiro aos voluntários, mas empreenderá esforços para que a interação ocorra da melhor forma possível;
- 7) A presente seleção atenderá, prioritariamente, aos alunos estrangeiros que chegarão à Universidade em 2017/1 e 2017/2;

³ Informamos que a Secretaria de Relações Internacionais da Ufes não ressarcirá despesas que não forem EXPRESSAMENTE autorizadas previamente pela própria SRI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 8) Os alunos estrangeiros que já estudam na Universidade poderão receber ajuda dos "anjos" após a alocação inicial dos intercambistas que chegarão para o semestre letivo 2017/1 e 2017/2;
- 9) O servidor e o aluno estrangeiro devem entrar em acordo sobre os horários e locais de interação acadêmica, não havendo carga horária obrigatória a ser cumprida;
- 10) O servidor se compromete a **NÃO ENVOLVER** o aluno estrangeiro em atividades ilícitas, sob pena de responder pelos eventuais atos ilícitos cometidos, de acordo com a legislação federal que regular a situação em questão;
- 11) O servidor se compromete a **NÃO SE ENVOLVER** em atividades ilícitas que eventualmente sejam propostas pelo aluno estrangeiro;
- 12) É facultado ao servidor e ao aluno estrangeiro pedir desligamento do programa a qualquer tempo, desde que devidamente justificado;
- 13) O servidor tem a *possibilidade* de praticar idioma estrangeiro com o aluno estrangeiro que ele venha a acolher na Ufes;
- 14) O servidor poderá requerer na SRI, ao final do período de acompanhamento do estrangeiro, um certificado, em que constará o interstício de sua participação no **PROGRAMA ANJOS NA UFES**;
- 15) Em caso de eventuais conflitos de interesse entre o servidor e o aluno estrangeiro a SRI deve ser imediatamente comunicada para tentar buscar uma solução amistosa entre as partes; e
- 16) Caso não haja solução amistosa entre as partes, o servidor e o aluno estrangeiro receberão novos parceiros.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura